

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE SETEMBRO, EM HOMENAGEM AO DIA DOS EVANGÉLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 242 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Ibititá reconhece como feriado municipal o dia 19 de setembro, destinado à celebração do Dia dos Evangélicos;

CONSIDERANDO a importância histórica, social e cultural da comunidade evangélica para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **feriado municipal no dia 19 de setembro**, em homenagem ao **Dia dos Evangélicos**, em todo o território do Município de Ibititá.

Art. 2º As repartições públicas municipais não funcionarão nesta data, ressalvados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 18 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19